Código de Ética e Conduta Profissional

BSM

INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Conduta Profissional (“Código”), juntamente com as Políticas Corporativas formam o Programa de Compliance da BSM Engenharia e suas subsidiárias (coletivamente “BSM”), cujo objetivo é nortear as decisões de negócios e reger os relacionamentos dentro e fora do âmbito da empresa.

Este material reflete a essência de nossa identidade e dos princípios que consideramos corretos e éticos em nosso cotidiano empresarial.

Portanto, é fundamental que cada um de nós assuma sua responsabilidade individual, participando ativamente e incorporando essas diretrizes em nossas ações diárias, de modo a vivenciá-las e disseminá-las.

Este documento destina-se a todos os empregados, os diretores, executivos, terceiros contratados (coletivamente “Colaboradores”) da BSM, clientes, fornecedores que representam o nome da BSM para o mercado e toda pessoa que, de alguma forma, transaciona com a BSM.

Sumário

INTRODUÇÃO 1

1. A HISTÓRIA DA BSM 3

2. NOSSOS VALORES 4

3. NOSSA RESPONSABILIDADE ÉTICA 5

Compromissos dos Colaboradores 5

Compromissos dos Gestores 5

CÓDIGO DE ÉTICA 6

1.Integridade, Confidencialidade e Transparência 6

2.Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Sustentabilidade 7

3. Relações internas, Equidade e Valorização do Capital Humano 7

4. Relações com Clientes 8

5. Relações com Fornecedores 8

6.Relações com acionistas 8

7.Relações com o Órgãos Públicos 9

8.Comunicação e Mídia 9

9.Cumprimento do Código de Ética 10

10. Violação do Código De Ética 11

11. Canal Confidencial 11

12. Gestão do Código De Ética e Conduta Profissional 12

ANEXO I 13

1. A HISTÓRIA DA BSM

A nossa história começa quando, em 1973, o Banco Bozano Simonsen e a Montreal Engenharia S.A, estimulados pela perspectiva de uma grande expansão no mercado de construção e montagem industrial, decidem fundar uma empresa objetivando a prestação de serviços em locação de equipamentos pesados, a terceirização de serviços de movimentação de cargas, além das operações portuárias e os serviços de apoio logístico. Nasce então a BSM Engenharia.

Hoje com 50 anos de muito trabalho, nos orgulhamos por ter alcançado o reconhecimento e a confiabilidade de todos os nossos clientes, através do nosso profissionalismo e comprometimento, evidenciado pela prontidão em aceitar e dar soluções a desafios de grande complexidade. Não menos desafiador é a busca constante pela expansão de nossos índices de qualidade para que seja sempre crescente o grau de satisfação de nossos parceiros. Para tanto, ampliamos a nossa atuação no mercado com serviços de logística na área da construção civil e de energias renováveis.

Uma de nossas marcas é a atuação ágil e eficaz, focada em oferecer soluções para diversos segmentos, especialmente infraestrutura, óleo gás, energia e indústrias.

Ao longo dos anos a BSM adquiriu know-how nas áreas de armazenamento, embalagem, unitização e movimentação de cargas, transporte e gestão portuária.

2. NOSSOS VALORES

Definimos valores como as crenças, comportamentos e princípios que orientam os negócios e atividades da BSM, determinando a forma como interagimos interna e externamente, e devem ser respeitados e praticados por todos.

Nossa forma de pensar e agir é pautada nos seguintes valores:

Somos éticos, transparentes e responsáveis

Integridade em todas as ações orientadas por princípios éticos

Pensamos e agimos como donos

Sentimento de dono do negócio, com foco em resultados

Trabalhamos juntos para a melhor experiência dos clientes

Entrega da melhor solução e experiência ao nosso cliente

Fazemos o certo e com segurança

Respeito às normas, leis e regras de segurança

Jogamos como um time e valorizamos as pessoas

Trabalho em equipe e crescimento pessoal e profissional

Inovamos para evoluir

Busca constante por se atualizar e estar um passo à frente

Valorizamos as diferenças

Diversidade e inclusão em nossa equipe

3. NOSSA RESPONSABILIDADE ÉTICA

Compromissos dos Colaboradores

Comprometidos com a honestidade e transparência que sempre nortearam nossas operações, e reforçando nossa integridade, desenvolvemos este Código para garantir que todos que trabalham em nome da BSM sigam os valores corporativos, padrões éticos e legais aplicáveis ao nosso trabalho.

Nesse sentido, todos que trabalham em nome da BSM têm as seguintes responsabilidades:

- Sempre agir de forma profissional, honesta, transparente e ética;
- Ler, conhecer e cumprir o Código de Ética no seu dia-a-dia de trabalho;
- Sempre cumprir as políticas corporativas, a lei e regulações que possam impactar a operação, a imagem e reputação, direta ou indireta da BSM ou afetar sua visão frente ao mercado;
- Reconhecer que a BSM pode de analisar, auditar, monitorar e acessar informações que são processadas ou armazenadas em equipamentos ou dispositivos com acesso à rede das empresas, ou que são disponibilizados pela BSM;
- Cooperar e manter sigilo em eventuais investigações de violação de conduta;
- Utilizar de forma correta o patrimônio material e imaterial da empresa, não fazendo seu uso para obtenção de qualquer vantagem pessoal ou de terceiros, buscando preservar e fortalecer a imagem e reputação da BSM;
- Não usar o cargo ou função exercida para conseguir vantagens indevidas;
- Não praticar e nem se submeter a atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual, falsidade ideológica ou qualquer outro ato contrário aos princípios éticos e aos compromissos deste Código e denunciar imediatamente os transgressores no Canal Confidencial;
- Respeitar a propriedade intelectual da BSM;
- Exercer o direito de recusa, não realizando qualquer prática que possa ser confitante com a segurança, este Código e os interesses da BSM, comunicando aos seus superiores hierárquicos ou registrando por meio do Canal Confidencial qualquer situação que aparentemente congure confito de interesses;
- Zelar pela defesa da vida e pela integridade física de segurança das pessoas e instalações, bem como pela preservação do meio ambiente;
- Assinar “Termo de Recebimento e Compromisso com o Código de Ética e Conduta Profissional da BSM” assegurando que recebeu, leu, compreendeu e concordou com os termos deste documento;
- Participar de todos os treinamentos e assinar o respectivo “Termo de Comparecimento ao Treinamento da Política Antissuborno e Anticorrupção da BSM”;

Compromissos dos Gestores

Caso seja investido em cargo de gestão e, portanto, exerça liderança, você tem responsabilidades adicionais, incluindo:

- Liderar pelo exemplo: demonstrar os mais altos padrões de conduta ética nos negócios, atuar como mentor de outras pessoas e ajudá-las a entender como fazer negócios da maneira correta;
- Comunicar a subordinados diretos e parceiros de negócios como o Código e as políticas se aplicam ao trabalho diário dele;
- Criar um ambiente em que a conformidade e a ética sejam valorizadas, no qual outros se sintam à vontade para fazer perguntas e relatar uma possível má conduta;
- Encorajar o cumprimento deste Código, das políticas e normas da BSM;
- Procurar oportunidades para discutir, com subordinados diretos, situações desafiadoras do ponto de vista ético;

CÓDIGO DE ÉTICA

1. Integridade, Confidencialidade e Transparência

1.1. A BSM seus Colaboradores comprometem-se a cumprir a legislação e não executar qualquer ação que viole o ordenamento jurídico brasileiro, regulamentos e/ou Normas internas e externas, atuando com diligência e responsabilidade corporativa.

1.2. A BSM processa, armazena e protege dados pessoais de diferentes maneiras para cumprir obrigações legais e contratuais respeitando a legislação vigente.

1.3. A BSM preza pela proteção dos ativos da Companhia, tangíveis e intanngíveis, intelectuais, eletrônicos ou de investimentos de maneira segura e responsável.

1.4. Atuamos com transparência, diligência e responsabilidade na tomada de decisão, sempre zelando pela viabilidade econômica-financeira da organização.

1.5. Buscamos permanentemente o aumento da eficiência, da produtividade, da eficácia e da competitividade, conduzindo os negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

1.6. A BSM promove negociações honestas e justas, não manipulando e/ou utilizando informações privilegiadas que possam resultar em vantagem indevida.

1.7. A BSM não negocia, promete, oferece, viabiliza, paga, autoriza, proporciona ou recebe pagamentos de subornos, propina ou pagamento facilitador de qualquer coisa de valor em benefício de qualquer atividade, direta ou indiretamente.

1.8. A BSM empenha-se para cumprir a lei antissuborno e correlatas e não ajudará, executará, compartilhará ou aceitará procedimentos por meio dos quais indivíduos ou empresas tentem ocultar recursos vindos de atividades criminosas ou tentem fazê-los parecer lícitos.

1.9. A BSM não aceita qualquer procedimento que vise ocultar recursos provenientes de atividades criminosas ou que busque disfarçá-los como legítimos, por parte de indivíduos ou empresas.

1.10. A BSM atua com transparência, diligência e responsabilidade na tomada de decisão, sempre zelando pela viabilidade econômico-financeira da organização.

1.11. Na BSM, não oferecemos ou aceitamos presentes ou hospitalidade, independentemente do seu valor, se a intenção for influenciar indevidamente uma decisão comercial.

1.12. A BSM não permite que seus colaboradores aceitem e/ou ofereçam benefícios, de qualquer natureza, que não respeitem a legislação aplicável, com a intenção de obter ou conceder privilégios ou benefícios indevidos para a pessoa ou a Companhia.

1.13. Na BSM é proibida a manutenção de relação de emprego ou o envolvimento em atividades externas que conflitem com as horas normais, extraordinárias ou o cumprimento das tarefas do colaborador.
É de responsabilidade do colaborador informar qualquer participação eventual sua em outros negócios ou atividades empresariais fora do seu trabalho.

1.14. É proibida a utilização dos ativos da BSM para benefício pessoal. A utilização de qualquer equipamento da BSM é exclusiva para atividades profissionais e não será tolerada a sua utilização em atividades estranhas, especialmente as de conteúdo imoral, pornográfico, racial ou leviano, para atividades ilegais ou que interfiram no trabalho alheio, bem como qualquer outro material que comprometa a integridade da empresa, a segurança e os serviços de tecnologia. O descumprimento desse dispositivo esta sujeito a demissão com justa causa.

1.15. É vedada expressamente qualquer retaliação contra pessoa que, de boa-fé, relatar, manifestar suspeita, dúvida ou preocupação sobre possível violação deste Código de Ética ou da legislação vigente, não isentando, contudo, tal pessoa de penalidade caso tenha envolvimento comprovado na violação.

2. Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Sustentabilidade

2.1. Respeitamos, disseminamos e monitoramos ações e precauções de saúde e segurança no trabalho.

2.2. A BSM busca contribuir para o desenvolvimento econômico, social e o bem estar da população onde atua.

2.3. Estimulamos a adoção de práticas de gestão que respeitem a dignidade humana, a saúde e a segurança do trabalhador, a ética e a preservação do meio ambiente.

2.4. Todos têm o direito de trabalhar em um ambiente seguro e saudável. Para tanto, devemos:

a) Obedecer rigorosamente a todas as leis e procedimentos internos sobre saúde e segurançado trabalho;
b) Não adotar comportamentos perigosos ou ilegais, incluindo quaisquer atos ou ameaças de violência;
c) Não portar, distribuir ou estar sob a influência de substâncias ilícitas enquanto estiver em dependências da Empresa ou conduzindo negócios da mesma; e
d) Não portar ou usar qualquer tipo de arma ou qualquer tipo de material inflamável nas dependências da BSM ou a serviço da mesma, a não ser que expressamente autorizado em razão da sua atividade na BSM.

3. Relações internas, Equidade e Valorização do Capital Humano

3.1. A BSM mantém uma força de trabalho diversificada, na qual o pessoal é contratado, retido, remunerado, disciplinado e promovido exclusivamente com base no seu desempenho e contribuição.

3.2.Estamos comprometidos em oferecer oportunidades iguais de emprego e carreira, livres de discriminação ou assédio, onde quer que façamos negócios. Apoiamos esse princípio, oferecendo oportunidades

iguais de emprego a todos os empregados, candidatos a emprego e indivíduos qualificados, independentemente de raça, origem nacional ou territorial ou social, nascimento, religião, idade, deficiência, gênero, orientação sexual, responsabilidades familiares, estado civil, filiação sindical, opiniões políticas, idade ou qualquer outra característica protegida pelas leis ou regulamentos nacionais.

3.3. Reconhecemos, respeitamos e valorizamos os interesses e direitos de todos e promovemos seu envolvimento na busca de soluções adequadas e sustentáveis para todos, estimulando o ambiente de sugestões e crítica.

3.4. A BSM considera inaceitável o assédio e a discriminação de qualquer natureza, o uso de mão de obra infantil, trabalho forçado ou análogo ao escravo em suas relações de trabalho, e promovemos a relação respeitosa em nosso ambiente de trabalho.

4. Relações com Clientes

4.1. A BSM está em busca constante e proativa de aprimorar a qualidade de seus serviços, visando oferecê-los com confiabilidade, eficiência e segurança, sempre priorizando a melhor experiência do Cliente responsável.

4.2. Oferecemos serviços de qualidade e com padrão de atendimento eficiente e eficaz, buscando a melhor experiência possível no relacionamento.

4.3. Nossos clientes, fornecedores e outros parceiros de negócios ajudam a BSM a atingir os níveis mais altos e a obter sucesso nos negócios.

4.4. Promover interface continua junto aos clientes considerando suas opiniões, visando melhor atendê-los.

4.5. Dedicamos investimentos em tecnologia nos nossos negócios, com o objetivo de beneficiar nossos clientes, buscando sempre atendê-los com qualidade, de maneira sustentável e eficiente.

5. Relações com Fornecedores

5.1. A seleção e a contratação de fornecedores são realizadas unicamente com base em critérios técnicos, comerciais, reputacionais e éticos, considerando as reais necessidades da BSM e dentro das políticas internas.

5.2. Todo o processo deve ser conduzido de forma definida, proporcionando condições igualitárias de competição entre os fornecedores. Escolha e contratação de fornecedores devem sempre ser basear em critérios técnicos, profissionais e éticos e nas reais necessidades da BSM, devendo ser conduzidas através de processo definido, dando condições iguais de competição.

5.3. Permitimos oportunidades iguais a todos, de forma que todos os fornecedores têm acesso à mesma base de informações durante o processo de cotação e compras.

5.4. É proibido o oferecimento ou aceitação de cortesias comerciais, tais como presentes, contribuições ou entretenimentos, fora das circunstâncias permitidas pelas Políticas e Procedimentos internos.

5.5. A BSM exige o cumprimento deste Código de qualquer pessoa ou empresa que mantenha relação com a BSM.

6. Relações com acionistas

6.1. O relacionamento com os acionistas deve ser pautado em uma comunicação precisa, transparente e oportuna. Essa comunicação visa permitir que eles acompanhem as atividades e o desempenho da BSM, além de buscar resultados que contribuam positivamente para o valor de mercado da organização.

7. Relações com Órgãos Públicos

7.1. A BSM adere estritamente à legislação e respeita as autoridades de todas as instâncias governamentais. A BSM repudia todas as formas de suborno, seja direta ou indiretamente envolvendo autoridades governamentais. O suborno nunca é considerado uma prática empresarial aceitável e não será de forma alguma tolerado pela BSM.

7.2. Nenhum Colaborador ou representante da BSM, diretamente ou por terceiro, poderá prometer, oferecer ou dar de forma direta ou indireta, ou autorizar a promessa, o oferecimento ou pagamento, de dinheiro ou qualquer vantagem indevida a um agente público, mesmo que por determinação de superior hierárquico, estando ainda vedadas quaisquer práticas:

a) com a intenção de influenciar de forma corrupta o julgamento do destinatário no exercício de suas responsabilidades de trabalho;
b) com a intenção de garantir tratamento preferencial ou vantagem imprópria, e
c) com a intenção de expressar gratidão ao destinatário por uma decisão ou ação que beneficie o Grupo inadequadamente.

7.3. No relacionamento de nossos Colaboradores com os representantes dos órgãos governamentais e reguladores, a BSM não autoriza o apoio à participação em campanhas ou atividades politicas e ou partidárias valendo-se do nome da BSM, bem como a utilização de qualquer instalação, material e equipamentos da BSM, para apoio a partidos políticos ou eleição de candidatos, assim como a distribuição de panfletos, adesivos, colocação de cartazes ou qualquer forma de manifestação politica.

8. Comunicação e Mídia

8.1. Para a BSM, a reputação e a credibilidade são ativos importantes, pois contribuem para fortalecer a imagem da organização como entidade sólida e confiável, por isso a participação dos seus Colaboradores na

internet e mídias sociais afetam diretamente a marca, portanto alguns cuidados são essenciais:

a) Não é permitido divulgar informações e imagens de uso interno ou confidencial e rotinas de trabalho sem autorização prévia;
b) Não compartilhar imagens e informações de Clientes, Fornecedores e Terceiros, conforme legislação sobre proteção de dados; e
c) Não disseminar, por qualquer meio, incluindo correio eletrônico e internet eventuais mensagens que versem assuntos ilegais, pornográficos, discriminatórios de qualquer origem, de cunho religioso ou político-partidário, ou em desacordo com os princípios éticos da BSM.

9. Cumprimento do Código de Ética

9.1. Todos os Colaboradores devem receber uma cópia do Código de Ética, bem como os fornecedores e clientes que estão aderindo ao seu conteúdo via contrato. É de responsabilidade de todos ler e compreender as diretrizes nele descritas, garantindo que suas ações reflitam o total cumprimento deste conteúdo, bem como a conformidade com as demais políticas, procedimentos e normas adotadas pela BSM. A leitura e compreensão do Código de Ética são obrigatórias para todos os envolvidos.

9.2. Todos os Colaboradores da BSM devem declarar seu conhecimento e concordância com os termos deste Código, mediante a assinatura de declaração no modelo anexo.

9.3. As diretrizes descritas neste Código, nas políticas e normas da BSM devem ser rigorosamente seguidas e não são passíveis de negociação. Caso seja identificada qualquer violação aos princípios contidos nesse Código, providências serão imediatamente tomadas e, caso aplicável, a relação comercial da BSM com o terceiro infrator e/ou seu colaborador será revista e todas as medidas necessárias para adequar a situação aos direitos e deveres previstos na legislação aplicável serão tomadas.

9.4. As diretrizes deste Código abrangem a avaliação de muitas situações, mas não necessariamente detalham todos os problemas que podem surgir no dia a dia. Portanto, pode haver dúvidas eventualmente sobre qual conduta é mais adequada a ser adotada. Nessas circunstâncias, é importante buscar ajuda de forma sincera e transparente, seja junto ao superior hierárquico ou diretamente através do Canal Confidencial. O objetivo é garantir a orientação correta diante das incertezas que possam surgir.

9.5. É de extrema importância que, ao se sentir ou estar em uma situação que possa caracterizar um conflito de interesses, ou quando houver suspeitas ou conhecimento de fatos que possam prejudicar a empresa ou contrariar os princípios deste Código, você comunique imediatamente e formalmente ao seu superior hierárquico ou relate no Canal Confidencial. Ao fazer isso, você estará agindo de maneira responsável, cumprindo com o seu dever e reforçando os princípios éticos da BSM.

9.6. É dever de todos os colaboradores denunciar qualquer violação ao Código de Ética de que tenham conhecimento. A omissão diante de tais casos será considerada uma falta grave, sujeitando o Colaborador às penalidades estabelecidas neste Código, além das consequências previstas na legislação aplicável.

9.7. Será mantida a máxima confidencialidade das denúncias relatadas, desde que seja compatível com as necessidades de conduzir uma investigação adequada e em conformidade com a lei. A BSM recomenda que o denunciante se identifique para facilitar a apuração. No entanto, é possível fazer uma denúncia de forma anônima por meio dos canais disponíveis.

9.8. Nenhuma ação punitiva ou retaliatória será tomada contra qualquer pessoa que faça uma denúncia de boa-fé e com uma convicção razoável de que ocorreu, está ocorrendo ou ocorrerá uma violação deste Código,

de políticas internas ou de qualquer lei ou regulamento. Contudo, fazer uma denúncia não absolve (se estiver envolvido) ou a qualquer pessoa por violação ou suspeita de violação a este Código. A BSM se reserva o direito de aplicar medidas disciplinares caso haja uma denúncia fornecendo informações falsas ou uma acusação que sabe ser falsa.

10. Violação do Código De Ética

10.1. A BSM se reserva o direto de tomar as medidas legais e disciplinares cabíveis para as violações ao presente Código, que podem incluir:

a) Advertência oral;
b) Advertência por escrito;
c) Suspensão;
d) Término do contrato de trabalho (com ou sem justa);
e) Tomada de medidas legais relacionadas à restituição dos danos; e
f) Quando for o caso, comunicação dos fatos às autoridades competentes.

As medidas disciplinares a serem aplicadas dependerão da gravidade da violação e das circunstâncias específicas de cada caso, e a BSM reserva-se o direito de determinar a abordagem mais apropriada de acordo com as políticas internas e a legislação vigente.

10.2. Caso as violações tenham sido praticadas por terceiros (incluindo fornecedores e prestadores de serviços), a BSM poderá determinar as medidas contratuais cabíveis, incluindo encerramento do relacionamento profissional, além de se resguardar o direito de buscar eventuais medidas judiciais cabíveis contra os envolvidos.

11. Canal Confidencial

11.1. Os registros de relatos pertinentes e/ou que possam constituir violação desse Código devem ser realizados ao Canal Confidencial da BSM pelo endereço www.contatoseguro.com.br/grupobsm ou pelo telefone 0800 800 1239.

12. Gestão do Código De Ética e Conduta Profissional

12.1. O Comitê de Ética é o responsável por elaborar, gerir, comunicar e atualizar este Código. Além disso, ele é encarregado de determinar as ações necessárias para divulgar e disseminar os mais elevados padrões de conduta ética na BSM. O Comitê também poderá tomar eventuais medidas relacionadas ao cumprimento e aplicação do Código de Ética.

12.2. O Comitê de Ética está vinculado diretamente à Diretoria e terá a seguinte composição: Presidência, Diretoria Financeira, Gerência Jurídica e Gerência de Recursos Humanos.

12.3. O Comitê de Ética poderá convidar para as reuniões gestores de outras áreas da empresa para dirimir questões relacionadas às suas respectivas áreas.

12.4. O Comitê de Ética possui as seguintes atribuições:

a) Desenvolver e estabelecer diretrizes para a divulgação dos princípios éticos, certificando-se da compreensão, comprometimento e participação da administração em relação às questões morais da organização.
b) Avaliar casos concretos ou potenciais de violação deste Código, deliberar a respeito e esclarecer dúvidas quanto à sua interpretação.
c) Reavaliar periodicamente a pertinência e atualidade dos preceitos deste Código e promover as ações necessárias para sua divulgação interna e externa, explicando seu conteúdo e propósito.
d) Monitorar o cumprimento e a implementação das disposições deste Código, além de definir a aplicação de penalidades quando necessário.
e) Divulgar as ações e medidas adotadas diante de violações do Código de Ética.
f) Garantir o sigilo sobre as informações recebidas, assegurando a confidencialidade das denúncias e dos processos relacionados.

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DA BSM

Declaro que li, entendi, estou de acordo e cumprirei com Código de Ética e Conduta Profissional da BSM.

Nome:
Empresa:
Cargo:
Departamento:
Local: Dia / mês / ano